



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 967 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO À PRESIDENTE DE CONSELHO MUNICIPAL PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024 AO CARGO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar 64/1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, na condição de conselheira membro do seguimento “REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL”, conforme previsto na alínea “J” do Decreto Municipal 956/2023, requerimento protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Maracás-BA, em 05.07.2024 em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, município de Maracás-Ba, a Conselheira-Presidente **IALA SERRA QUEIROZ**, inscrita no CPF nº 0129527706, **a partir de 06 de julho de 2024** até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º- A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o mesmo, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o dia 06 de outubro de 2024, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Art. 3º- O Conselheiro-presidente/servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

- I- no primeiro dia útil subsequente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

a) um dia após ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

b) um dia após ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) um dia após ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) um dia após ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II- no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, no caso de não ser eleito.

Art. 4º- A inobservância pelo (a) Conselheiro o (a) do disposto no art. 2º e no inciso I do art. 3º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas enquanto membro, e acarretará nas sanções previstas no respectivo regimento interno/estatuto.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, 05 de julho de 2024.

UIILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Ao Conselho do FUNDEB, Maracás-BA

Eu, Iala Serra Queiroz, portadora do CPF nº 01295277506, residente da Rua Rubens Rocha de Novaes, nº 135, Estrela Dalva, Maracás-BA, representante da Associação dos Artistas de Maracaense – AAM, estou me desligando deste conselho, temporariamente, para concorrer ao cargo eletivo na Câmara de Vereadores de Maracás. Portanto, solicito a minha desincompatibilização do cargo de Presidente do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a partir do dia 05 de julho de 2024, sem mais.

Maracás, 05 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br IALA SERRA QUEIROZ
Data: 05/07/2024 09:47:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Iala Serra Queiroz

Recebido em 05-07-2024
[Assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
Nº 1070
05 JUL. 2024

[Assinatura]
PROTÓCOLO